



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.
- DECRETO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 100-2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 3

Data de Emissão: 02/02/2024

DECRETO Nº 01, de 31 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 520.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 138.000,00
Total do Órgão		R\$ 658.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 170.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 212.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 400.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 200.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 250.000,00
Total do Órgão		R\$ 1.342.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2293-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.661.0000.00	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 105.000,00
Total do Órgão		R\$ 105.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.2123-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
Total do Órgão		R\$ 70.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011.4.123.2.2023-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 53.981,20
Total do Órgão		R\$ 53.981,20
Total dos Créditos		R\$ 2.228.981,20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 3

Data de Emissão: 02/02/2024

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**02.002 - GABINETE DO PREFEITO**

02.002.4.122.2.2015-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Total do Órgão		R\$ 50.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.501.0000.00	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 138.000,00
03.003.4.124.2.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
Total do Órgão		R\$ 153.000,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.540.0000.00	Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 50.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.541.1070.00	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 20.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00
Total do Órgão		R\$ 370.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.005.10.122.4.2324-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.605.0000.00	Assistência Financeira da União destinada à	R\$ 72.000,00
05.005.10.301.4.2067-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.00	Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
05.005.10.301.4.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 80.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1.600.0000.00	Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 170.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 250.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 200.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 400.000,00
05.005.10.305.4.2080-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.00	Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
Total do Órgão		R\$ 1.342.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

06.006.8.244.5.2086-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 20.000,00
Total do Órgão		R\$ 20.000,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

07.007.20.605.7.2164-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 3
Data de Emissão: 02/02/2024

Total do Órgão	R\$ 20.000,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO	
09.010 - OBRAS E URBANISMO	
09.010.15.451.6.1129-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 120.000,00
09.010.15.452.6.1127-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Total do Órgão	R\$ 220.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.011.99.999.2.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 53.981,20
Total do Órgão	R\$ 53.981,20
Total da Anulação	R\$ 2.228.981,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	791.981,20	658.981,20
1.500.1002.00	0,00	940.000,00
1.501.0000.00	0,00	138.000,00
1.540.0000.00	0,00	50.000,00
1.541.1070.00	0,00	20.000,00
1.600.0000.00	1.332.000,00	330.000,00
1.605.0000.00	0,00	72.000,00
1.660.0000.00	0,00	20.000,00
1.661.0000.00	105.000,00	0,00
Total Recurso	2.228.981,20	2.228.981,20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2
 Data de Emissão: 02/02/2024

DECRETO Nº 02, de 31 de Janeiro de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.000.000,00
Total do Órgão	R\$ 1.000.000,00
Total dos Créditos	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.000.000,00
Total do Órgão	R\$ 1.000.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.000.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 02/02/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.540.0000.00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Recurso	1.000.000,00	1.000.000,00





**PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 7,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Jucilene Aparecida Alves Santos**, ocupante do cargo efetivo de assistente social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, carga horária de 30 horas, matrícula nº 5266, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2022 à 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Jucilene Aparecida Alves Santos** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL, em 02 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


ELIANA SANTOS CAIRÉS
Sec. Mun. Interina de Assistência e Ação Social





**PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 8,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Geralda Alves Benevides**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, carga horária de 40 horas, matrícula nº 3901, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2022 à 15 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Geralda Alves Benevides** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL, em 02 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


ELIANA SANTOS CAIRÉS
Sec. Mun. Interina de Assistência e Ação Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 613/2023- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: SANGIL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: *ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024*. PROJETO/ATIVIDADE: 2130 GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA: 339034 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIRIZAÇÃO- 339030 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO- DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/40CA-91BD-563E-3E59-4A4B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40CA-91BD-563E-3E59-4A4B



Hash do Documento

94fba2ea1e8e68b951a33d929054eca23148cdee07b9785dc1a485e84e1e4f0d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2024 13:24 UTC-03:00